

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2025**

Processo nº 48086.007987/2025-83

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA PARA APOIO ADMINISTRATIVO E COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0001-89, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e **GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na QOF 07 - Conjunto 01, Lote 05, Riacho Fundo I, Brasília/DF - CEP: 71.805-772, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, Inscrição Estadual nº 53600437110, neste ato representado por **KELLY FRAGOSO SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.612.***-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90130/2024, PROCESSO Nº 48086.002994/2024-16**, a cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as partes às normas da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses de 20/01/2026 a 20/01/2027, resguardado o direito à repactuação;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira da Avença Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 309.000,01 (trezentos e nove mil reais e um centavo).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2025NE000752	1045	339037	495.110

4.1. A despesa para o exercício correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE O. DANTAS, Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Interino(a)**, em 15/01/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBEM DE SOUZA MONCAO JUNIOR, Chefe do Departamento de Administração de Material e Patrimônio, Substituto(a)**, em 15/01/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente**, em 16/01/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 20/01/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2777166** e o código CRC **D6A5E34B**.